



**Coren<sup>PB</sup>**  
Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

1. Ata da nongentésima quinquagésima Reunião Ordinária de Plenária (ROP) do Conselho Regional
2. de Enfermagem da Paraíba, aos quatro dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro, às
3. 13h40min, na sede do COREN-PB, situada à Avenida Maximiano Figueiredo, número trinta e
4. seis, Empresarial Bonfim terceiro andar, Centro, nesta Capital, presentes no início da reunião
5. os seguintes membros do plenário (2024-2026): Dra. RAYRA MAXIANA SANTOS
6. BESERRA DE ARAÚJO, PRESIDENTE, DR. THIAGO RONIÈRE DA SILVA– Secretário,
7. Sr. JEAN MICHEL DE SOUZA AMARAL, Tesoureiro, Dr. AERTON DOS SANTOS
8. MEIRELES, Sra. ELMA DANTAS VICENTE, Sra. MARIA GORETTI PONTES DE
9. ANDRADE, Dra. MAYARA MUNIZ PEIXOTO RODRIGUES, Dra. CRISANE FRANÇA
10. DE FARIAS e Dra. IOLANDA BESERRA DA COSTA SANTOS, Conselheiros efetivos.
11. Estando presente também, auxiliando a Plenária, a Assessora Legislativa do COREN-PB, Dra.
12. Alanna Gomes e a Auxiliar Administrativo, Michelle Batista de Andrade Em seguida, foi
13. confirmado o quórum pelo secretário e a reunião foi iniciada apresentando os seguintes
14. **documentos que exigem deliberação: 01 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2891/24**
15. **- Requerimento de restituição de anuidades.** Após a leitura do Despacho Financeiro e
16. Parecer n. 18/2024 da Controladoria Geral deste Regional, e tudo o que consta no Processo
17. Administrativo, os Conselheiros decidem deferir por unanimidade a restituição da anuidade da
18. inscrição de técnico de enfermagem, bem como solicitar ao COFEN a devolução da cota parte.
19. Encaminhar ao Departamento Financeiro para providências. **02 - PROCESSO**
20. **ADMINISTRATIVO Nº 995/2024 - Requerimento de restituição de primeira parcela de**
21. **anuidade de 2024.** Após a leitura do Despacho Financeiro e Parecer n. 20/2024 da
22. Controladoria Geral deste Regional, e tudo o que consta no Processo Administrativo, os
23. Conselheiros decidem deferir por unanimidade a restituição da parcela da anuidade de 2024,
24. que foi paga em duplicidade, bem como solicitar ao COFEN a devolução da cota parte.
25. Encaminhar ao Departamento Financeiro para providências. **03 - PROCESSO**
26. **ADMINISTRATIVO Nº 30383/24 - Requerimento de restituição da anuidade de 2024 na**
27. **categoria de técnico de enfermagem.** Após a leitura do Despacho Financeiro e Parecer n.
28. 19/2024 da Controladoria Geral deste Regional, e tudo o que consta no Processo
29. Administrativo, os Conselheiros decidem deferir por unanimidade a restituição da anuidade da
30. inscrição de técnico de enfermagem, bem como solicitar ao COFEN a devolução da cota parte.
- Encaminhar ao Departamento Financeiro para providências. **04 - DENÚNCIA: 4122/2020 -**
- Desagravo Público Possíveis fatos ocorridos na UBS Maria Neuma Soares, em Mãe**
- D'água – PB. Conselheiro Relator: Dr. Aerton dos Santos Meireles.** Após reanálise do
- processo, o plenário deliberou por inadmitir o desagravo público devido à ausência de provas
- suficientes; **05 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12423/23 - Calendário de**
- Atividades do COREN-PB de 2024.** Os conselheiros decidem adiar o Encontro de Técnicos
- e Auxiliares de Enfermagem previsto a acontecer no dia 14/06/2024, devido a existência de
- outras atividades que irão acontecer no mês de junho; e uma nova data será programada
- posteriormente; **06 - PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 17/2024 - Relação de**
- Prontuários do departamento de registro e cadastro, relação de CRT a serem**

Handwritten signatures of the council members, including the President and other members, at the bottom of the document.

31. **homologados em reunião.** O plenário decidiu homologar a relação que descreve as inscrições  
32. definitivas, reinscrição, cancelamentos de inscrição, inscrição secundária, inscrição de  
33. especialista, inscrição remida, transferência e de responsabilidade técnica do processo  
34. administrativo de nº 17/24, folhas 124 a 129, do Coren-PB; **07 PROCESSO**  
35. **ADMINISTRATIVO nº 2939/2024 – Solicitação de recurso para aquisição de imóvel**  
36. **para a sede do COREN-PB, por meio do PLATEC.** Foi explicado pela presidente que o  
37. COFEN autorizou o convênio para a continuidade da sede do COREN-PB, conforme já  
38. deliberado em ROP. Os conselheiros homologaram o acordo e autorizaram a contrapartida do  
39. COREN, bem como o prosseguimento do processo. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi  
encerrada às 14h33min na qual a presente ata foi lida e será assinada por todos os conselheiros  
presentes na sede Coren-PB.

40. *Rayra Beserra*  
DRA. RAYRA MAXIANA SANTOS BESERRA DE ARAÚJO:

41. DR. THIAGO RONIÈRE DA SILVA: *Thiago Roniere da Silva*

42. SR. JEAN DE SOUZA AMARAL: *Jean Michel de Souza Amaral*

43. Dr. AERTON DOS SANTOS MEIRELES: *Aerton dos Santos Meireles*

44. Dra. CRISANE FRANÇA DE FARIAS: *Crisane França de Farias*

45. Sra. ELMA DANTAS VICENTE: *Elma Dantas Vicente*

46. Sra. MARIA GORETTI PONTES DE ANDRADE: *Maria Goretti Pontes de Andrade*

47. Sra. MAYARA MUNIZ PEIXOTO RODRIGUES: *Mayara Muniz Peixoto Rodrigues*

48. Dra. IOLANDA BESERRA DA COSTA SANTOS: *Iolanda B. Costa Santos*

49.